EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da eminente Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), realize, com fulcro no volume VI da Resolução nº.: 973/22 e Resolução nº.: 738/22 do Contran c/c art. 24 da Lei 9.503/95, a **INSTALAÇÃO DE REDUTORE(S) DE VELOCIDADE OU FAIXA(S) ELEVADA(S), A SER DEFINIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, EM FRENTE A EMEF LEONEL BRIZOLA** localizada na Rua Todos os Santos, s/n, Bairro das Laranjeiras, neste Município, Cep.: 29.175-569, **(https://maps.app.goo.gl/985NXcmzEZgo96vaA)**, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

27 3251-8313
www.linktr.ee/leandroferraco
gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br
Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100300032003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA FERRACO:10412784700 Data: 02/09/2025 09:28:41

DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

O Município detém competência legal para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres em sua circunscrição, promovendo uma maior segurança viária e conciliando com os demais fins.

Cumprindo o mister de mapear as necessidades da Cidade e dos munícipes, fora identificado, após diálogo com a Comunidade Escolar, um local que representa severos riscos às crianças da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel Brizola.

A referida Instituição possui duas saídas: uma situada na Rua Carijós e outra na Rua Todos os Santos.

Atualmente, 12 (doze) turmas utilizam a saída pela Rua Carijós, enquanto outras 11 (onze) turmas, com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) crianças, são liberadas diariamente pelo portão da Rua Todos os Santos.

Cumpre destacar que, na Rua Carijós, o Município já procedeu corretamente à implantação de faixa elevada, medida que contribui para a segurança viária enquanto a Rua Todos os Santos ainda permanece desprovida de equipamentos de trânsito capazes de impelir a redução da velocidade dos veículos, circunstância que expõe a risco a integridade física dos estudantes, dos munícipes e de todos os transeuntes.

Se trata de um quarteirão extenso, muito movimentado, onde os veículos, justamente por inexistir dispositivo de segurança viária capaz de reduzir ou controlar a velocidade, passam em alta velocidade, conforme é possível verificar na imagem abaixo:

27 3251-8313
www.linktr.ee/leandroferraco
gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br
Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100300032003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dessa forma, mostra-se imperioso que, após a realização dos estudos técnicos pertinentes pela Engenharia de Tráfego do Município, seja implementada intervenção imediata na Rua Todos os Santos, de modo a resguardar o direito fundamental à vida e à segurança, especialmente das crianças em idade escolar.

Isso porque os condutores não respeitam a legislação de trânsito, nem a vida humana, causando um verdadeiro caos que coloca em risco, diariamente, a integridade das crianças e daqueles que precisam passar pela Rua.

Por fim, o presente Mandato está a inteira disposição dos estimados munícipes e da própria Administração Pública para contribuir para construção de uma Cidade cada vez melhor para se viver. Isso passa, inexoravelmente, pela realização de serviços públicos eficientes e que promovam segurança, bem-estar, qualidade de vida, desenvolvimento econômico e satisfação social.

27 3251-8313
www.linktr.ee/leandroferraco
gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br
Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dos Pedidos

Ex positis, requer a Vossa Excelência a realização dos estudos técnicos de engenharia de tráfego no trecho da Rua Todos os Santos que compreende a Emef Leonel Brizola para determinar qual é a intervenção mais adequada tanto quanto a espécie do equipamento como em relação a quantidade necessária para resguardar o princípio da eficiência na aplicação da medida.

Após essa etapa, pleiteia a respectiva instalação do(s) dispositivo(s) técnico(s) indicado(s) para garantir e resguardar a segurança dos estimados cidadãos serranos.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de agosto de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)
(Documento Assinado Eletronicamente)

"Por aqui o trabalho não para e a luta continua."
Leandro Ferraço

27 3251-8313
www.linktr.ee/leandroferraco
gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br
Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.